

Contrato nº 002/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado a empresa Leque Informática LTDA - ME, sito Rua Juarez, nº 15, bairro União - Belo Horizonte / MG, CEP 31.170-700, inscrita no CNPJ sob o nº 19.989.389/0001-78, ora doravante denominado LOCADORA; e do outro lado a empresa Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.031.294/0001-03, sito Rua Antônio dias dos Santos, nº180, bairro Centro, Sarzedo, MG, CEP 32.450-000, doravante denominada LOCATÁRIA, para acertar entre as partes, o presente contrato de locação, conforme termos abaixo:

1. OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos de informática - impressora marca descrita no Anexo I que passa a ser integrante deste instrumento.

1.1 - A LOCADORA fornece em locação a LOCATÁRIA os equipamentos de informática sendo 01 (uma) impressora multifuncional, laser Jet, conforme descrito Anexo I. As partes poderão contratar a locação de novos equipamentos, que serão relacionados em Anexos sequencialmente numerados.

1.2 - Os equipamentos deverão ser devidamente acomodados em instalações próprias para os mesmos.

1.3 - Os serviços de manutenção das impressoras locadas será prestados pela LOCADORA mediante ao chamado da LOCATÁRIA, nos horários de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 18:00 e sábado de 09:00 as 12:00.

1.4 - A manutenção, trocas e reposição de equipamento, peças e tonner causados pelo desgaste de uso das impressoras serão de responsabilidade da LOCADORA, sendo prestados dentro do prazo de 14 horas.

1.5 - As partes poderão contratar a locação de equipamento(s) adicional(is), a qualquer tempo ao preço e condições de comercialização vigentes no momento da nova adição.

2. ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.1 - A entrega do equipamento será realizada no endereço onde a LOCATÁRIA informar através de e-mail.

2.2 - Os equipamentos serão instalados pela LOCADORA, deixando-os em perfeito funcionamento para uso imediato da LOCATÁRIA.

2.3 - Os equipamentos somente poderão ser removidos do local onde foram originalmente entregues, para outra instalação da LOCATÁRIA, mediante autorização prévia da LOCADORA, sendo cobrado custo frete adicional ao serviço contratado.

3. CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Será de responsabilidade da LOCADORA o funcionamento dos equipamentos, ocorrendo exclusivamente por sua conta às despesas necessárias de mantê-los em condições de uso, ressalvadas as disposições abaixo:

3.1 - A despesa de manutenção da aparência externa dos equipamentos ocorrerá por conta da LOCATÁRIA.

3.2 - A LOCATÁRIA detém a posse dos equipamentos, responsabilizando-se por indenizar a LOCADORA em caso de furto, roubo ou dano sofrido pelos mesmos.

3.3 - Fornecimento de materiais e reparos de danos causados por uso indevido ou em

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Antonio' and other illegible marks.

desacordo com as instruções técnicas para operação dos equipamentos.

3.4 - Manutenção dos equipamentos e realização de reparos sendo realizadas por terceiros sem prévia autorização da LOCADORA.

3.5 - Serviços de desinstalação, remanejamento e reinstalação dos equipamentos feitos por terceiros.

3.6 - Tensões físicas, elétricas ou condições ambientais fora das especificações indicadas pela LOCADORA.

3.7 - Utilização de suprimentos, peças e componentes não autorizados pela LOCADORA ou fora das especificações técnicas.

3.8 - Acidentes.

4. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais com vencimento todo dia 10 de cada mês.

4.2 - O pacote do contrato limita a franquia de 4.000 (Quatro Mil) cópias mês, sendo cobrado o valor adicional a cópias excedentes.

4.3 - Será cobrado o valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia excedente na impressora Laser mono.

4.4 - O atraso no pagamento implicará na atualização monetária do valor devido, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor atualizado.

4.5 - A LOCATÁRIA compromete-se a contatar a LOCADORA para efetuar o pagamento, caso não receba o documento de cobrança. O não recebimento de tal documento não implica em prorrogação do prazo para pagamento.

4.6 - Ocorrendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias, a LOCADORA suspenderá a manutenção efetuada no(s) equipamento(s), sem prévio aviso, e no prazo de 60 dias sem nenhuma manifestação da LOCATÁRIA poderá retirar os equipamentos do local, sem prejuízo de seu direito pelo ressarcimento por perdas e danos na forma definida em lei.

4.7 - O preço aqui estabelecido será reajustado dentro do menor prazo admitido por lei, de acordo com a variação do / Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), considerando após o período de um ano do contrato.

4.8 - Conforme Lei Complementar 116/2003 a locação de imóveis, locação de carros, máquinas e outros bens não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço.

5. PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do contrato podendo ser renovado por mesmo período.

5.2 - Findo o prazo previsto do contrato, a PARTE que desejar rescindir este instrumento, deverá comunicar por escrito a outra PARTE sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias sem incorrer em qualquer penalidade.

6. RESCISÃO

6.1 - A rescisão antecipada ou abandono por qualquer uma das partes, sem justa causa, implicará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da locação dos equipamentos vincendos, pela parte que solicitou a rescisão.

6.1 - Rescindido este contrato, a LOCATÁRIA cessará de imediato a utilização dos equipamentos locados restituindo-os à LOCADORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. - As despesas de transportes decorrentes da restituição dos equipamentos, serão de responsabilidade da LOCADORA.

6.3 - A LOCADORA antes da devolução dos equipamentos realizará a vistoria nos

equipamentos e constatando a falta de algum componente e, ou partes e peças, a LOCATÁRIA ressarcirá tais valores à LOCADORA.

6.4 - A retenção ou utilização indevida dos equipamentos acarretará na obrigação de pagar o preço devido conforme este contrato, acrescido de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre este valor.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 - A LOCADORA, a seu, critério e com prévio consentimento da LOCATÁRIA, poderá realizar nos equipamentos, eventuais alterações ou aperfeiçoamentos técnicos a fim de melhorar o seu funcionamento, sem a majoração dos valores mencionados nesse contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A LOCADORA poderá a qualquer tempo ceder ou transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do Contrato, a terceiros, na forma da legislação em vigor, sendo que a LOCATÁRIA, desde já, manifesta a sua aquiescência com relação a tal cessão ou transferência.

8.2 - A tolerância das partes não implicará perdão, renúncia, alteração ou novação do contratado neste instrumento.


8.3 - Este contrato será regido pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro e demais legislação pertinente.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Sarzedo, 02 de Setembro de 2021.



Fundo de Seguridade Social do Município
de Sarzedo



Leque Informática Ltda.

Testemunhas:



Nome: Cláudia B. Teófilo Silva
CPF: 042.921.996-20



Nome: EDUARDO HELENO LOPES
CPF: 049.560.416-08

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO I

Descrição dos equipamentos locados no específico contrato.

01 - Descrição e Caracterização dos Equipamentos:

IMPRESSORAS					
Quant.	Marca e Modelo	Equipamento descrição		Valor Unitário	Valor total
01	HP PRO 400 M425 dn	Funções:	Impressão, cópia, digitalização, duplex, rede, fax.	R\$ 6.600,00	R\$6.600,00
		Tecnologia impressão:	Laser Jet		
		Cor:	Mono		
		Conteúdo locação:	HP Pro 400 M425 DN		
			Cabo de alimentação		
Tonner	02 tonners preto				

02 - Níveis de Serviços Acordados, Valores, Franquias e Demais Condições Comerciais:

Condições Gerais:	Conforme Contrato de Locação dos Equipamentos
Prazo do Contrato:	12 (doze) meses
Taxa para 1º Instalação dos Equipamentos:	Incluso
Leituras e Medições	A Locatária enviará para a Locadora os relatórios dos equipamentos, por e-mail no 30º dias de cada mês.
Valor de Faturamento e Cobrança	R\$ 550,00 (vencimento mensal dia 10)
Franquia Mensal Monocromática	4.000 páginas impressas/copiadas/fax
Custo pagina	R\$ 0,07 por página impressa/copiada/fax, excedente da Franquia.

Sarzedo, 02 de setembro de 2021.



Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo



Leque Informática Ltda.